



CONTRATO N.º CT20090009

CONTRATO DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO DOS DIREITOS DE EXIBIÇÃO que entre si celebram, de um lado, o SENADO FEDERAL e, do outro, a ELO AUDIOVISUAL SERVIÇOS LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, doravante denominado CESSIONÁRIO, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste Ato representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **ELO AUDIOVISUAL SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.700.630/0001-18, com sede na Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, 802, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.449-001, fax: (11) 3023-6270, telefone: (11) 3023-0173, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada por sua diretora, SABRINA NUDELIMAN, CPF nº 276.699.318-50, reconhecida a inexigibilidade de licitação pelo Senhor Diretor-Geral Adjunto, fl. 71, com base no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratificada pelo Senhor Diretor-Geral, fl. 72, do **Processo n.º 015.607/08-9**, resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão de Licenciamento dos Direitos de Exibição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente instrumento de cessão de licenciamento dos direitos de exibição, a CEDENTE, acima qualificada, licencia os seus direitos de exibição das séries ***“O Lapa Azul; Buenos Aires, Noches y Dias de Tango (4 episódios); e Moçambique ”***, conforme proposta de fl. 36, a ser realizada sob a chancela do SENADO, consoante solicitação da Secretaria TV Senado de fl. 01 do **Processo nº 015.607/08-9**.

Programa:

a) O Lapa Azul:

- Duração total: 60 minutos.

b) Buenos Aires, Noches y Dias de Tango (4 episódios):

Episódio 4 – Duração: 53 minutos

Episódio 5 – Duração: 60'15"

Episódio 6 – Duração: 47'35"

Episódio 7 – Duração: 56'30"

- Duração total da série: 3h37'20".



c) Moçambique:

- Duração total: 36 minutos.

Total em minutos: 313 min.

TOTAL: 5h13'20''

CLÁUSULA SEGUNDA

A licença de direitos de inclusões definidos na Cláusula Primeira deste instrumento é feita de forma total e definitiva, ficando as exibições a serem feitas, restritas à mídia de TV, transmitida por cabo ou satélite, UHF, VHF, Internet e TV Digital, e outros meios de exibição utilizados pelo Senado, conforme consta do orçamento apresentado pela **CEDENTE** e aceito pelo **CESSIONÁRIO**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem exclusividade, a contar da assinatura do contrato ou com número de 10 (dez) exibições playdates, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mais de 1 (uma) exibição no mesmo dia será considerada uma só.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O material será entregue em Betacam SP NTSC com versão ou legendado em português.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela cessão ora pactuada receberá a CEDENTE a importância de **R\$ 43.820,00** (quarenta e três mil oitocentos e vinte reais), paga em parcela única, na entrega do produto. No preço estão compreendidas todas as taxas e impostos (ISS, COFINS e PIS) e demais custos diretos e indiretos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço do minuto é de **R\$ 140** (cento e quarenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da presente cessão correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039, e Nota de Empenho 2009NE000064, de 12 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecido que a presente cessão engloba os direitos autorais de quaisquer colaboradores da CEDENTE na divulgação, reprodução ou difusão da obra descrita e caracterizada na Cláusula Primeira, ficando, deste modo, eximido o CESSIONÁRIO de qualquer responsabilidade perante possíveis co-autores do trabalho ora cedido.

CLÁUSULA QUINTA

Para os fins colimados no art. 19 e § 1º do art. 50 da Lei nº 9.610/98, o presente instrumento de cessão será averbado à margem do termo de registro da obra ora cedida, perante o órgão onde se efetuou o dito registro.



CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes elegem o foro da Justiça Federal de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências judiciais decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias, que vão ao final assinadas pela CEDENTE, pelo CESSIONÁRIO e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ORIGINAL ASSINADO
SABRINA NUDELIMAN
ELO AUDIOVISUAL SERVIÇOS LTDA.

Diretor da SADCON

Diretor da SSCDIR